



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº 552/04

Corguinho-MS, 22 de março de 2004

**“ Dá o nome de NESTINA FERREIRA DO CARMO ao
CENTRO DE ARTE E ARTESANATO DE CORGUINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1.º - O Centro de Arte e Artesanato de Corguinho/MS, passa a denominar-se “CENTRO DE ARTE E ARTESANATO - NESTINA FERREIRA DO CARMO”.

Artigo. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal